



## CERTIFICADO N° 958 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : CERAMICA FOG LTDA

CNPJ/CPF : 66.342.494/0001-09

Empreendimento : CERAMICA FOG LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia MG214 número/km S/N Bairro ZONA RURAL CEP 39190-000 Senador Modestino Gonçalves - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Senador Modestino Gonçalves (LAT) -17.9074, (LONG) -43.1438

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 958/2024

Número do Processo na ANM e Ano : 831906/2022

Titular ou Requerente : CERAMICA FOG LTDA

Substância(s) Mineral(is) : Argila

### Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-03-02-6	Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha	Produção bruta	12.000	t/ano
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	Extensão	4	km

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 28/04/2035.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Diamantina, 28/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por CARLA FERNANDA DE ARAUJO, Chefe da Unidade, em 28/04/2025 17:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título mineral ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



## CERTIFICADO Nº 958 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

### Condicionantes

As condicionantes dispostas no Parecer Técnico nº 15/2025 devem ser protocoladas por meio de petição intercorrente no Processo SEI nº 2090.01.0004731/2025-74. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes.

### Descrição das Condicionantes:

- 01 Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Prazo: Durante a vigência da licença
- 02 Apresentar relatório fotográfico georreferenciado comprovando a implantação da fossa séptica. Prazo: 60 dias após concessão da licença
- 03 Apresentar CAR unificado das propriedades. Prazo: Dois anos após concessão da licença
- 04 Apresentar à URA Jequitinhonha, bianualmente, relatório técnico e fotográfico (com fotos datadas e georreferenciadas) acerca da manutenção do sistema de drenagem, e de recuperação da área minerada com ART – Anotação de responsabilidade técnica. Prazo: Durante a vigência da licença.
- 05 Apresentar relatório fotográfico georreferenciado comprovando a limpeza e manutenção da fossa séptica. Prazo: Bianualmente durante a vigência da licença